



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 11/2024/PROEX/CPPEX/IFBAIANO
CHAMADA INTERNA PARA VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO IFBAIANO NA 13ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE
AGROPECUÁRIA - OBAP DO IFSULDEMINAS

O Pró-Reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.026 de 04/07/2022, publicada no DOU de 05/07/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a Chamada Interna para a viabilização da participação do IFBaiano na 13ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP, para participação no EDITAL Nº 260/2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

1. Apresentação

1.1 A presente Chamada Interna visa estimular o ingresso de jovens do ensino técnico integrado e técnico subsequente em carreiras técnico-científicas, a partir da participação na 13ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP, incentivando a participação em atividades de iniciação científica, colocando-os em situações desafiadoras, estimulando a cooperação e a integração entre eles e promover o intercâmbio de conhecimentos e técnicas, a proximidade com inovações tecnológicas e o desenvolvimento sustentável em diferentes realidades, de modo que se possa retornar para a sociedade os benefícios originados da melhoria no ensino público de nível técnico ligado a alguns cursos que abrangem os Eixos Tecnológicos de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia e Recursos Naturais.

2. Do Objetivo

2.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar até 14 (quatorze) equipes, visando apoiar a participação na segunda fase (Fase Presencial) na 13ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária – OBAP, a qual consiste em ações voltadas aos Jovens do Ensino Técnico Integrado e Técnico Subsequente, desde que tenham sido classificados para a segunda fase (Fase Presencial).

2.2 As 14 (quatorze) vagas desta Chamada Interna serão divididas para todos os câmpus do IFBaiano, sendo 1(uma) equipe por câmpus.

3. Das Condições de Participação

3.1 Os proponentes devem ler atentamente o EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS, disponível em <https://obap.ifsulde Minas.edu.br/certificados-2/162-13-obap>.

3.2 A participação nesta Chamada Interna significa concordância com todos os termos do EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS.

3.3 Poderão participar desta Chamada Interna as equipes compostas por 3 (três) discentes de uma mesma instituição (câmpus), devidamente matriculados na modalidade de ensino técnico em regime integrado ou técnico subsequente, com a participação obrigatória de 1 (um/uma) servidor (a) orientador (a).

3.3.1 Poderão ser orientadores docentes e técnicos administrativos (efetivos ou contratados) atuantes na instituição de origem dos discentes.

3.4 As equipes deverão ser, obrigatoriamente, classificadas para a Fase Presencial para receberem o recurso desta Chamada Interna.

3.5 Não há limites de número de equipes por servidor (a) orientador (a).

3.6 Todos os prazos de cada etapa da 13ª OBAP, constam no cronograma presente no EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS.

3.7 É de inteira responsabilidade dos integrantes das equipes finalistas providenciarem os documentos legais e autorizações necessárias à viagem para participação na Fase Presencial.

3.8 A Comissão Organizadora do EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS, oferecerá aos participantes hospedagem/acomodação e alimentação durante a realização da 13ª OBAP.

3.9 Todas as informações e divulgações de equipes classificadas serão disponibilizadas na página da OBAP: <https://obap.ifsuldeminas.edu.br>.

4. Da Submissão e Seleção das Equipes

4.1 Para submissão nesta Chamada Interna, o (a) servidor (a) orientador (a) deverá comunicar, obrigatoriamente, a classificação na Fase Presencial à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX encaminhando para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br

4.2 Cabe ao (a) servidor (a) orientador (a) enviar os dados da equipe para o e-mail no período de 23/04/2024 à 29/04/2024 com os seguintes informações:

4.2.1 Nome completo e idade dos componentes da equipe

4.2.2 Curso, modalidade e câmpus, cuja equipe esteja devidamente matriculados

4.2.3 Pontuação da Fase Virtual

4.2.4 Classificação para a Fase Presencial

4.3 A PROEX não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica, logística, operacional ou outra que inviabilize o envio das informações para registro nos prazos e datas definidos nesta Chamada.

4.4 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados nesta Chamada.

4.5 De acordo com o cronograma do EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS, item 9.1, a confirmação de presença das equipes convocadas para a Fase Presencial caberá ao (a) servidor (a) orientador (a) da equipe e deverá ser realizada até 30/04/2024.

4.6 Serão recusadas as submissões que não cumprirem com os requisitos dessa Chamada Interna.

4.7 As equipes serão contempladas de forma que nenhum câmpus tenha mais que 1 (uma) equipe classificada, a não ser em caso do IFBaiano ter menos que 14 (quatorze) equipes no momento da divulgação do Resultado Final da presente Chamada Interna.

4.8 Os critérios de avaliação das equipes para a hipótese de haver mais de uma equipe em cada câmpus com interesse na participação da presente Chamada Interna serão:

a) a maior pontuação no resultado para a Fase Presencial e;

b) ordem de submissão da proposta ao e-mail da Pró-Reitoria de Extensão

5. Dos Recursos Financeiros

5.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados pela Reitoria.

5.2 Cada discente da equipe terá um auxílio financeiro para os deslocamentos, custeado pela Reitoria.

5.3 O (A) servidor (a) orientador (a) receberá diárias custeada pela Reitoria, segundo valores que constam no Decreto nº 11.872,

de 29/12/2023.

6. Dos Recursos

6.1 Será permitida a interposição de recursos, conforme cronograma desta Chamada Interna, o qual deverá ser enviado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br

6.2 O recurso deverá ser enviado pelo (a) servidor (a) orientador (a) da equipe.

6.3 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta Chamada Interna.

6.4 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina esta Chamada Interna, será indeferido sumariamente.

7. Da Logística e Transporte

7.1 As equipes finalistas e contempladas serão encaminhadas para uma unidade do IFBaiano câmpus Guanambi em data estabelecida pela comissão desta Chamada Interna para prosseguimento da viagem em conjunto para a cidade de Barretos/SP.

7.2 O deslocamento câmpus – Barretos e Barretos – câmpus ficará sob responsabilidade da Reitoria.

7.3 Ficar sob responsabilidade do câmpus de origem das equipes a logística de deslocamento de ida para o câmpus de saída para Barretos e volta para o câmpus sede.

8. Do Cronograma

8.1 As atividades, bem como a previsão das datas seguem abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	19/02/2024
Prazo de impugnação da Chamada Interna	19/02/2024 à 21/02/2024
Prazo para submissão nesta Chamada	23/04/2024 à 29/04/2024
Análise das submissões	30/04/2024 à 09/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2024
Prazo para interposição de recursos	15/05/2024
Prazo para divulgação de resultado final após análise dos recursos	17/05/2024

8.2 As demais etapas seguirão conforme o EDITAL Nº 260/2023 do IFSULDEMINAS.

8.3 Não havendo recursos contra o resultado das propostas enquadradas, valerá como resultado final, o já publicado resultado.

9. Das Disposições Gerais

9.1 A submissão das equipes implicará em tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

9.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela PROEX, para fins de acompanhamento ou verificação da participação de seus componentes.

9.3 Para pedido de impugnação a esta Chamada Interna, encaminhar para o e-mail proex@ifbaiano.edu.br, arquivo em PDF contendo a Exposição de Motivos.

9.4 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBaiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela PROEX.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à PROEX, com o assunto “Chamada Interna – OBAP”, através do e-mail: proex@ifbaiano.edu.br.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, instituída por portaria, responsável pelo processo.

Documento assinado no SUAP
LUIS HENRIQUE ALVES GOMES
Pró-Reitor de Extensão Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luis Henrique Alves Gomes, PRO REITOR(A) EXTENSAO/PROEX - SUBSTITUTO - RET-PROEX**, em 15/02/2024 12:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 528951
Verificador: c797c07520
Código de
Autenticação:

